



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE**

Processo: **08295.006742/2020-44**

Interessado: **ANGIE VIVIANA CASTILLO OLAVE**

1. Trata-se de recurso interposto por ANGIE VIVIANA CASTILLO OLAVE, nacional da Colômbia, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 590 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a Informação 15974651, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo a interessada alegado hipossuficiência;
3. O presente expediente foi encaminhado ao NO para diligências voltadas a verificar a situação migratória da interessada, e, a condição de hipossuficiência alegada;
4. Com base na Informação 16291591, em 11/09/2020, a interessada protocolou solicitação de Refúgio nesta Delegacia, a qual continua com situação "ATIVO", estando desta forma a requerente em situação migratória Regular;
5. Pelo ofício 16291049, enviado pela Defensoria Pública da União, restou apurado que a requerente, e, sua família, está em condições de hipossuficiência econômica".
6. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação à interessada;
7. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/10/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16297955** e o código CRC **29014A58**.

